



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 038/2016
de 26 de setembro de 2016

Abre crédito adicional especial, autorizado na Lei Municipal n. 424/2016, para implantação de nova despesa não contemplada na Lei Municipal n. 394/2016.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito.

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|------------------------|---------------------|-------|------------|
| 02.01.02.062.032.3.008 | 3.3.90.91.00.00 | 00 | 150.000,00 |

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), advirá de anulação parcial, em conformidade com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito.

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|------------------------|---------------------|-------|------------|
| 02.01.02.062.032.2.008 | 3.1.90.91.00.00 | 00 | 150.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 26 de setembro de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal